PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

(Grupo 30.22)

1. OBJETO

1.1 O presente PLANO DE TRABALHO tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo de *Limpeza e Produção de Higienização,* a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente PLANO DE TRABALHO detalha as condições para Registro de Preço de materiais de Limpeza e Produção de Higienização visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2 As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo, compreendendo os últimos 24 meses (período de outubro/2015 a outubro/2017) e o estoque atual dos almoxarifados das unidades administrativas do GDF, registrados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET.

2.3 Ademais, verificou-se o fracasso de itens no Pregão Eletrônico n.s° 032/2016, 011/2017, 017/2017 e 024/2017 que trata de SRP do mesmo grupo de materiais. Assim como, consideraram-se os itens constantes da Ata de Registro de Preço n.º 0039/2016.

2.4 Posteriormente tais quantitativos serão confirmados pelo Plano de Suprimentos, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão, tanto para os órgãos que apresentaram registro de consumo histórico quanto para os demais interessados.

2.5 O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL DOS ITENS

3.1 Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras** (*para os procedimentos licitatórios*) e do **Sistema SIGMA.NET** (*a serem observados pelos órgãos no ato da entrada dos materiais nos respectivos almoxarifados*):

N°	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Estimativa Inicial
1	3.3.90.30.22.01.0001.000010-01	ESPONJA DE LIMPEZA,Material: Espuma de poliéster ou nylon, Apresentação: Dupla face (macia e áspera),Dimensões Mínimas: 110 x 75 x 20mm.	unidade	14.331
2	3.3.90.30.22.01.0001.000009-01	ESPONJA DE LIMPEZA,Material: aço, Apresentação: pacote com 08 unidades.	pacote	12.516
3	3.3.90.30.22.01.0002.000045-01	SACO PARA LIXO,Material: Plástico, Capacidade: 100 Litros, Cor: À escolher, Unidade De Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	pacote	4.472
4	3.3.90.30.22.01.0003.000002-01	ESCOVA SANITÁRIA,Material Cerdas: Nylon, Aplicação: Limpeza de vaso sanitário, Material Cabo: Plástico. unidade	unidade	84
5	3.3.90.30.22.01.0007.000007-01	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA,Material: algodão alvejado, Dimensões Mínimas: 85 x 40 cm.	unidade	3.040
6	3.3.90.30.22.01.0014.000001-02	ESTOPA DE LIMPEZA,Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade De Fornecimento: pacote com 1 quilograma	pacote	2.855
7	3.3.90.30.22.01.0015.000002-01	ESPANADOR,Material: pena de avestruz, Material Cabo: madeira, Comprimento: 60 cm	unidade	10
8	3.3.90.30.22.01.0016.000001-01	DESENTUPIDOR,Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia	unidade	48

N°	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Estimativa Inicial
9	3.3.90.30.22.01.0016.000002-01	DESENTUPIDOR,Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário	unidade	307
10	3.3.90.30.22.01.0019.000018-01	BALDE,Material: Plástico, Capacidade: 5 litros, Características Adicionais: Com Alça.	unidade	5
11	3.3.90.30.22.01.0026.000126-01	CAPACHO,Material: fibra sintética, Comprimento: 200 cm, Largura: 100 cm, Espessura: entre 5 e 10 mm, Características Adicionais: antiderrapante	unidade	88
12	3.3.90.30.22.01.0074.000002-01	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,Características: 100% fibras de viscose, látex sintético, Dimensões: 60 x 33 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 unidades.	pacote	491
13	3.3.90.30.22.01.0083.000004-01	PAPEL TOALHA,Material: Celulose vegetal, Dimensões Mínimas: 27 x 23 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Não reciclado, 02 dobras, Unidade de fornecimento: Pacote com 1250 unidades.	pacote	1.565
14	3.3.90.30.22.02.0004.000036-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Geriátrico, Formato: Anatômico, Tamanho: Médio.	unidade	624
15	3.3.90.30.22.02.0004.000037-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno.	unidade	8.812
16	3.3.90.30.22.02.0004.000038-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Médio.	unidade	14.266

N°	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Estimativa Inicial
17	3.3.90.30.22.02.0004.000039-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: Grande.	unidade	11.124
18	3.3.90.30.22.02.0004.000041-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Geriátrico, Formato: Anatômico, Tamanho: Grande.	unidade	4.413
19	3.3.90.30.22.02.0004.000043-01	FRALDA DESCARTÁVEL,Material: Polímero superabsorvente, Tipo Uso: Infantil, Formato: Anatômico, Tamanho: XG.	unidade	184
20	3.3.90.30.22.02.0008.000004-01	APARELHO DE BARBEAR,Material Corpo: Plástico, Tipo Uso: Descartável, Quantidade de lâminas: 02, Unidade De Fornecimento: Pacote com 02 unidades.	pacote	177.234
21	3.3.90.30.22.02.0009.000001-02	CREME DENTAL,Composição: 1000 ppm de flúor, contendo monofluorfosfato, Unidade De Fornecimento: tubo de 90 gramas	tubo	150
22	3.3.90.30.22.02.0015.000003-02	GUARDANAPO,Material: papel de seda, Comprimento: 14 cm, Largura: 14 cm, Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades	pacote	937
23	3.3.90.30.22.02.0033.000001-01	PRENDEDOR DE CABELO,Tipo: piranha, Tamanho: no mínimo 06cm, Cor: a escolher	unidade	62
24	3.3.90.30.22.03.0002.000002-02	SODA CÁUSTICA,Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade De Fornecimento: embalagem de 1kg	embalagem	147
25	3.3.90.30.22.03.0009.000006-01	PASTA SAPONÁCEA,Composição: Saponáceo, Unidade De Fornecimento: Pote com 500 gramas.	pote	67

N°	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Estimativa Inicial
26	3.3.90.30.22.03.0013.000007-01	LUSTRA MÓVEIS,Composição: fragrância e preservantes, Características: limpeza, brilho e proteção, Aspecto Físico: líquido, Unidade De Fornecimento: frasco de 200 ml.	frasco	257
27	3.3.90.30.22.03.0020.000024-01	CERA,Composição: líquida, Aplicação: para assoalho, Características Adicionais: incolor, Unidade De Fornecimento: embalagem com 750ml.	embalagem	257
28	3.3.90.30.22.05.0004.000005-01	BANHEIRA,Características: infantil, para banho, em plástico rígido, capacidade de 20 litros, cor a escolher.	unidade	19
29	3.3.90.30.22.05.0004.000006-01	BANHEIRA,Características: infantil, para banho, em plástico rígido, capacidade de 20 litros, cor a escolher, com saboneteira, mangueira e suporte com capacidade máxima de 30kg.	unidade	6
30	3.3.90.30.22.01.0087.000001-01	SABONETEIRA,Material: plástico, Capacidade: 01 barra de sabonete 90g, Características Adicionais: com tampa, incolor.	unidade	0
31	3.3.90.30.22.03.0080.000002-01	SOLVENTE ECOLÓGICO,Aplicação: Limpeza e desengraxe geral, Unidade De Fornecimento: Embalagem de 20 litros.	embalagem	0
32	3.3.90.30.22.03.0081.000002-01	BARRILHA,Aplicação: tratamento de água, Unidade De Fornecimento: saco com 25 kg	saco	0
33	3.3.90.30.22.03.0114.000002-01	DESODORIZANTE SANITÁRIO,Aspecto Físico: sólido, Fragrância: a escolher, Unidade De Fornecimento: embalagem com no mínimo 25 gramas.	embalagem	25

N°	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Estimativa Inicial
34	3.3.90.30.22.04.0001.000009-01	CREME CONDICIONADOR PARA CABELOS,Composição: Neutro, Aplicação: Todos os tipos de cabelos, Unidade De Fornecimento: Frasco com 300 ml.	frasco	0
35	3.3.90.30.22.05.0003.000002-01	LENÇO UMEDECIDO,Medidas: no mínimo 17x11cm, Tecido: confeccionado de tecido não tecido (TNT), Características Adicionais: dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso diário do bebê, embalagem plástica, com flip, podendo ser reabastecida pelo rerfil, contendo no mínimo 70 unidades.	pacote	0

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.6 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei n° 8.078/1990.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¾ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.

4.9 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

4.9.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.9.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no PLANO DE TRABALHO.

4.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de

recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.11 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.14 Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.15 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega;

4.17 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 03(três) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão demandante formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Pública do Distrito Federal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador da Ata eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 Quando o dimensionamento objeto do item 3.1 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada Órgão Participante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.

5.3 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Anny Heloise D. Leite

Chefe de Programação de Serviço e Material Permanente

Leonardo Batista Vieira

Diretor de Registro de Preços

Grice B. P. de Araújo

Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matr. 0271292-X**, **Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 13/11/2017, às 14:52, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BATISTA VIEIRA - Matr.270904-X**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 13/11/2017, às 15:04, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2**, **Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 14/11/2017, às 11:16, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **3294340** código CRC= **F37CA784**.